



Prefeitura Municipal de Jaçaná
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Manoel Fernandes, 329. Centro. Jaçaná/RN



Edital nº 03/2018

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Mais Alfabetização Jaçanaense, considerando as demandas e especificidades do referido programa.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Juliana Batista da Costa	Coordenadora Pedagógica - Secretaria
Geraldo Tavares de Souto	Orientador Pedagógico
Sueny Lopes dos Santos	Coordenadora Pedagógica - Escolas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em de 25 de janeiro de 2018.

1.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO JAÇANAENSE acontecerá em 03 (três) unidades de ensino da rede nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental conforme documento do Ministério de Educação-MEC.

1.3. Será formado cadastro de voluntários composto a partir de uma avaliação – análise de currículo – coordenada pela comissão técnica formada por profissionais de educação que atuam na Secretaria de Educação do Município de Jaçaná-RN.

1.3. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

1.4. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização, obedecendo-se sempre o limite máximo permitido para a contratação temporária em âmbito municipal.

1.5. Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:

- I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;
- II. R\$ 300,00 (trezentos reais) reais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana.

2. DAS VAGAS

2.1. Será formado cadastro de voluntários sem disponibilidade imediata de vagas para atuação nas 03 (três) escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades.

3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. Profissionais formados exclusivamente na área de Pedagogia ou cursando Pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O voluntário atuará com Assistente de Alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, apoiando o Professor Regente das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental.

5. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

5.1. O Assistente de Alfabetização exercerá suas atividades por até 40 horas semanais, dependendo de sua disponibilidade e demandas da Unidade de Ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentos necessários para a inscrição:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I)
- II. Comprovação de escolaridade (diploma de nível superior em Pedagogia)
- III. Declaração de matrícula em Faculdade de Pedagogia (no caso de estudantes)
- IV. RG e CPF
- V. Comprovante de residência;
- VI. Uma foto tamanho 3x4 colorida.

6.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.

6.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Processo Seletivo para o Programa Mais Alfabetização Jaçanaense da Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã e o nome completo do candidato sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.

6.4. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no período **de 20 a 23 de março de 2018**, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Jaçanã.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção acontecerá em uma única etapa, mediante análise de currículo e do perfil escolar e profissional do candidato, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	PONTOS
Ensino Médio - Magistério	10 pontos
Licenciatura em Pedagogia (cursando)	20 pontos
Licenciatura em Pedagogia (concluído)	25 pontos
Especialização na área de Educação	20 pontos
Experiência comprovada em docência	25 pontos
Total de Pontos	100 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) no somatório da avaliação curricular.

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- b) ter trabalho como mesário em eleições do TSE;
- c) idade mais avançada.

8.3. O resultado será divulgado no **dia 28 de março de 2018**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã (www.jacana.rn.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, dirigido à Comissão Organizadora, conforme formulário disponível da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro/a candidato/a, bem como encaminhados fora do período estabelecido.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente por telefone ou e-mail, constantes na Ficha de Inscrição.

10.2. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Jaçanã - SME, a contar da data do recebimento da convocação.

10.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã – SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

111. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

Jaçanã, 01 de março de 2018

Virgínia Suely da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO PARA O MAIS ALFABETIZAÇÃO – SME/JAÇANÃ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO

LOCAL: _____

FUNÇÃO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO
